



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



### CONTRATO

Pregão Presencial nº 0041/2018

Processo nº 7041/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP.

Contrato nº **0037/2018**

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado 2720, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26, Inscrição Estadual sob o nº 003098903.00-59, com endereço a Avenida dos Bandeirantes, nº710, Loja 05, Comitico, Belo Horizonte-MG, CEP 30.315-382, com e-mail [bhdental.licitacao@gmail.com](mailto:bhdental.licitacao@gmail.com) telefone (31) 3245-6768 através de seu sócio proprietário representante legal o (a) Sr.(a) Cristiano Henrique Rodrigues Cury portador do RG nº MG-6.066.360 SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme os **Termos de Compromisso Nº 3513201712181735601 e 3513201712291503450** com recursos oriundo do Ministério da Saúde, através do fundo Nacional de Saúde – FNS e o Município de Cristais Paulista, objetivando atender a equipe de saúde bucal atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo menor preço por item, conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 0041/2018, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente transcrição, correspondendo aos itens:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
04	02	<p><b>1.1Cadeira Odontológica</b> completa com encosto acionado por motorreduzores elétricos, resistentes e isentos de óleo.Duas ou mais posições de trabalho programáveis.Posição “volta zero” automática.Pedal com comando integrado na base da cadeira; com botões para programação e acionamento automático das posições de trabalho.Encosto de cabeça bi-articulado com trava mecânica para fixação de altura.Estofamento de encosto de cabeça. Encosto e assento da cadeira com linhas arredondadas e curvaturas anatômicas confeccionadas em material resistente e confortável, revestido de PVC de superfície lisa e sem costuras.Protetor de calcanhar em plástico transparente. Base de estrutura metálica, em ferro fundido, balanceada que elimina a necessidade de fixação no solo, com tratamento contra oxidação e pintura lisa. Carenagens lisas e cantos arredondados.</p> <p><b>1.2Equipo odontológico tipo cart</b> com 3 terminais contendo seringa tríplice com corpo em alumínio anodizado com bico curvo, removível e autoclavável, um terminal tipo borde para baixa rotação e um terminal tipobordem com spray, para baixa rotação. Pedal de comando único pneumático, com acionamento progressivo para comando das peças de mão. Corpo de carreagens lisas, cantos arredondados e linhas suaves de modelo anatômico. Bandeja de aço inoxidável. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa.Suporte de pontas, seleção automática das pontas do bloco com acionamento pneumático das pontas com metal nobre, módulo dotado de regulagens individuais de água e ar.Mangueiras lisas , leves e flexíveis com sistema de de desinfexiação das mangueiras,inibindo a proliferação de bactérias , ou sistema que permite o fluxo de material para a adequada higienização.</p>	R\$ 13.830,00	R\$ 27.660,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### **1.3 Unidade auxiliar odontológica**

acoplada que acompanha a movimentação da cadeira com braço móvel que permita a aproximação da Cirurgião Dentista, se necessário. Um sugador tipo venturi e outro de alta potência, ambos com acionamento automático e com separador de detritos com acesso externo na caixa de comando. Comando elétrico para acionamento da água na bacia com temporizador que permite a programação do tempo de vazão da água evitando desperdícios e otimizando o processo. Bacia em cerâmica esmaltada e removível com ralo separador de detritos. Com carenagens lisas e cantos arredondados.

**1.4 Refletor odontológico** acoplado, refletor com luz led, com intensidade de iluminação em 30,20 e 10 mil luz, tecnologia de iluminação led proporciona maior durabilidade da fonte de luz -acima de 50.000 h == cerca de 1.000 vezes maior que as lâmpadas halógenas convencionais. Puxadores removíveis e autoclaváveis, protetor frontal, sensor de proximidade, sistema que permite o posicionamento dos puxadores em diferentes posição, foco retangular. Acompanha movimentação da cadeira. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa.

### **1.5 Mocho odontológico**

Base giratória. Sistema de elevação do assento através de pistão a gás, com alavanca lateral para acionamento ergonomicamente localizada, que permite maior praticidade e rapidez no ajuste da posição. Estofamento do Encosto e Assento com linhas arredondas e curvaturas anatômicas, confeccionadas em material resistente e confortável, revestidos com PVC de superfícies lisas e sem costuras. Base consistente e durável apoiada por cinco rodízios de alta resistência. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa

**MARCA-DENTEMED** Procedência nacional cor de estofamento azul



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



### DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado Conforme Edital e Termo de Referência.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: Os equipamentos será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Saúde através de seu secretaria de Saúde a Sra. Solange Pereira da Silva Ferreira portador do RG. Nº 280.988.345 SSP/MG, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado, conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93.

Parágrafo segundo: Os objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito á **Av. Antônio Prado nº 2720, Centro** na cidade de Cristais Paulista.

### DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, **é no valor global de R\$ 27.660,00 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais).**

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 30 de dezembro de 2019.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA**

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

**CRATAIS PAULISTA – SP**



### **DAS GARANTIAS**

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A)- Departamento: Saúde. Responsável: Saúde Geral Equipamentos e Material Permanente. Recursos orçamentários Próprios e vinculados. Funcional programática: 103020010.1008 Natureza: 02.05.01 – Ficha: 264 Saldo: R\$ 60.000,00

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo de 12 (doze) meses.

### **DA RESCISÃO**

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa de até 10%, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

### **DA LICITAÇÃO**

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0041/2018, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **DA LEGISLAÇÃO**

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**

**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**

**CRISTAIS PAULISTA – SP**



**CONSTRUINDO  
um novo caminho**

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais paulista, 05 de dezembro de 2018

**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**  
**O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**  
Prefeita Municipal

**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: